



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
PRAÇA CHIQUELHO EZEQUIEL 2222, CENTRO
CEP: 64868-000 CNPJ: 41.522.178/0001-80
EMAIL: prefeitura@baixagrande.pi.gov.br
FONE: (89) 3570-1473

ADM: 2017-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
PRAÇA CHIQUELHO EZEQUIEL 2222, CENTRO
CEP: 64868-000 CNPJ: 41.522.178/0001-80
EMAIL: prefeitura@baixagrande.pi.gov.br
FONE: (89) 3570-1473

ADM: 2017-20



CPL
Fls.:
Ass.:
PMBGR

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2018
PROCEDIMENTO Nº. 003/2018
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**

DECRETO Nº 009, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO –
COMDUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, Estado

do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 7º e 8º, da Lei Municipal nº 074, de 12 de
Abril de 2018;

CONSIDERANDO o ofício enviado pela Câmara Municipal de Baixa Grande do
Ribeiro, que encaminha o nome dos seus representantes para exercerem a função de
Conselheiros junto ao COMDUR,

DECRETA:

Art. 1º - Passam a compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, os
representantes abaixo do Poder Executivo e Legislativo, conforme segue:

a) Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras – Membro Nato:

I. CLAUDIVAN PEREIRA DA SILVA - CPF nº 782.052.551-72

**b) Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Recursos
Humanos:**

I. RENATA APARECIDA NICOLAU - CPF nº 205.430.328-33;

II. JOSENILTON CABRAL DOS SANTOS - CPF nº 008.743.043-69.

c) Representantes da Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação:

I. OTTO FLOSS - CPF nº 008.905.543-82;

II. JARBAS GOMES DE SOUSA FILHO - CPF nº 183.617.573-68.

d) Representantes da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro:

I. JOSÉ HILTON CABRAL DOS SANTOS MARTINS - CPF nº
008.883.443-33;

II. ANANIAS BORGES DE SOUSA - CPF nº 872.766.401-59;

Art. 2º. O Conselho de Desenvolvimento Urbano da Cidade Baixa Grande do Ribeiro será
presidido pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras, que será substituído
automaticamente, em suas ausências, pelo Vice-presidente eleito para o conselho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO
RIBEIRO, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2018 (DOIS MIL E
DEZOITO).

OZIREZ CASTRO SILVA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Pelo presente ADITIVO ao contrato que fazem por um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO**, que tem endereço à Rua Martins dos Santos, Praça da Prefeitura - Centro - Baixa Grande do Ribeiro (PI), CNPJ N.º 41.522.178/0001-80 e representante legal na pessoa do Prefeito Municipal o Sr. **OZIREZ CASTRO SILVA**, doravante denominada CONTRATANTE e por outro a Firma **CONCEITO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** CNPJ: 13.297.660/0001-28, neste ato representado pelo Sócio-Gerente, doravante denominada **CONTRATADA**, por ter sido a Empresa vencedora do processo regular de licitação TOMADA DE PREÇO nº 003/2018, por seus representantes Legais abaixo assinados e de acordo com a Lei 8.666/93 e sua Legislação subsequente, têm justo e contratado o seguinte:

O contratante e a contratada, acima especificados, tem entre si ajustado o presente **ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL**, conforme autorização do processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO nº 003/2018, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela lei 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a contratação de prestador de serviços para realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA AGENOR DIAS PINHEIRO, NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, CONFORME PROJETO, acrescido pelo PRIMEIRO ADITIVO COM SUPRESSÃO DE SERVIÇOS E ACRESCIMO DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DO PROJETO APROVADO, CONSIDERANDO QUE TRATA-SE DE REFORMA DA PRAÇA AGENOR DIAS PINHEIRO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:

2.1. Acréscimo de até 24,74% (vinte e quatro e setenta e quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 que aduz: "O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício

ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos". Enquanto finalizado o novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. A CONTRATANTE pagará pela execução dos serviços do objeto deste Aditivo o Valor de R\$ 274.435,49 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos), e o valor total ficará de R\$ 1.383.714,34 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), com base no valor apresentado na proposta da CONTRATADA acrescida do aditivo de valor, não estando sujeita a reajuste ou acréscimo de qualquer natureza.

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que faz parte integrante do contrato celebrado no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2018 - PROCEDIMENTO Nº. 003/2018 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - assinado em Baixa Grande do Ribeiro - PI, 07 de Março de 2018.

E por assim, estarem justas e contratadas, assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Baixa Grande do Ribeiro - PI, 17 de abril de 2018.

OZIREZ CASTRO SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONCEITO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF Nº _____

2 _____
CPF Nº _____